



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Portaria nº 100 / 2025

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sebastião Leal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo de seleção de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal, em atenção à Lei Municipal 245/2022, a ser composta pelos seguintes membros/servidores:

I – João Batista de Sousa Veloso CPF: 397.337.183-00 matrícula funcional 72-1;

II – Joana Lúcia Ferreira de Sousa, CPF: 176.977.668-09 matrícula funcional 977-2;

III – Fredson José de Sousa, CPF: 698.245.093-72 matrícula funcional 353-1.

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo interno de remoção, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando o resultado do processo de seleção por meio da imprensa oficial do município.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa oficial, promovendo ampla divulgação da seleção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal/PI, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal